

## Deliberação nº 4.383, de 14 de junho de 2008

Homologa o cancelamento de registro com isenção de débitos, do economista João Maria de Souza, registrado no CORECON-SC.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 13.482/08, apreciado na 608ª Sessão Plenária.

CONSIDERANDO restar demonstrado nos autos que o interessado não exerce atividades inerentes à profissão do economista,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de registro com isenção de débitos (incluindo as anuidades anteriores a 2003), do economista João Maria de Souza, registrado no Conselho Regional de Economia de Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Maceió-AL, 14 de junho de 2008

Econ. **Pepeu Garcia**Presidente